

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **PROJETO DE LEI N° 3.129, de 2008**

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que "aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências", para modificar o traçado da BR-080.

### **EMENDA Nº**

#### **O art. 1º do Projeto de Lei nº 3.129, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 1º A descrição das rodovias BR-080 e BR-414, constantes da Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (km)	Superposição BR km
080	Brasília – Uruaçu – São Miguel do Araguaia – Luiz Alves – Alô Brasil – São José do Xingu – Matupá – Cotriguaçu – Nova União – Colniza – Machadinho D’Oeste – Ariquemes (Entroncamento com a BR-364)	DF – GO – MT – RO	1.850	
414	Niquelândia – Colinas do Sul – Minaçú	GO	187	

....." (NR)

### **JUSTIFICAÇÃO**

A Rodovia a ser implementada trará crescimento para o Estado de Goiás, beneficiando os polos turísticos de Colinas do Sul e Minaçú, gerando emprego e renda para a região.

O trecho proposto inicia-se em Niquelândia, pela GO-237 até o entroncamento do acesso a Nossa Senhora da Abadia do Muquém, famosa pela festa religiosa e que recebe milhares de peregrinos o ano todo. A partir daí, já como GO-132, a rodovia segue em obras de implantação pelo Governo do Estado de Goiás até Colinas do Sul. Após esse trecho a estrada

encontra-se em leito natural, GO-132 ainda, continuando para o norte até a GO-241, nas proximidades de Minaçú, num trecho de 86 km, que conta, inclusive, com aeroporto. Daí o trecho segue pela GO-241, já totalmente pavimentada, até a BR-414, na cidade de Campinaçú.

Finalmente, cumpre esclarecer que o Governo do Estado de Goiás já concluiu as pontes necessárias para a implantação da rodovia.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2008.

**Deputado Carlos Alberto Leréia**